



**LEI N° 1738 DE 16 DE JULHO DE 2013**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o n° 2796  
Livro n.º \_\_\_\_\_ Fls. n.º \_\_\_\_\_  
em 02.09.2013  
Ass. *duana*

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FESTA CAIPIRA  
DO RIO DO LIMÃO O ARRAIÁ DA TIA LÊ E DO  
FAISCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei n° 46 de autoria do Vereador  
Carlos Henrique Ferreira Dutra)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araruama a Festa Caipira do Arraiá da Tia Lê e do Faisca, a ser realizada sempre no último final de semana do mês de julho no Bairro Rio do Limão, Município de Araruama.

**Art. 2º.** Fica a cargo da Secretaria de Turismo e os produtores do evento organizar a festa.

**Art. 3º.** O evento deverá ter seu início as sextas feiras, sendo o último dia no domingo.

**Art. 4º.** O evento fica aberto a expositores de barracas com comidas e bebidas típicas.

**Art. 5º.** O evento deverá contar sobretudo no mínimo com 06 bandas ou grupos da cidade, além das demais contratadas que outrora, estão nas mídias.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013

*Miguel Jeovani*  
Miguel Jeovani  
Prefeito